



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 52-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 52-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Decretos

DECRETO Nº 2.005/2019

De 22 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

12 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	R\$
13.392.0024.1.027 4.4.90.51 Obras e Instalações (863)	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	12.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

12 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	R\$
23.695.0025.1.014 4.4.90.52 Equip. e Material Permanente (897)	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 22 de outubro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Portarias

PORTARIA Nº 4355/2019

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. Karina Graziela de Andrade Guassu

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2018 à 30 de junho de 2019 o servidor Karina Graziela de Andrade Guassu, Cargo: Fisioterapeuta, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 23 de outubro de 2019 a 06 de novembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 22 de outubro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4355 -A/2019

De 23 de Outubro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – EXONERAR a partir desta data o Contrato de Trabalho, por Prazo Determinado que designou a Sr.ª ANDREIA TELES DE LIMA GUASSU, para responder pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

Pardinho, 23 de outubro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 23 de outubro de 2019.